



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 670 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 358/81

Modifica denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se Rua Professor Sebastião Lopes de Carvalho, a atual via pública denominada Avenida Bueno Brandão, trecho da Praça da Bandeira-Praça Marechal Deodoro.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará a mudança determinada no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito  
(28) de setembro de 1981

*César Sant'Anna Filho*  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

*Zaharã*  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

Projeto apresentado pelos Vereadores Geraldo Eustáquio Reis - Líder PP  
e Vereador Francisco Machado Filho - Líder do PDS  
(Aprovada pela Câmara municipal, em 22/09/81)

# Assinaturas



---

---

---

---